

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO
MMª VARA DE FALÊNCIA E CONCORDATA
COMARCA DE PORTO ALEGRE -RS

Num. 112859278 DIRIG C/COM Livro 607
Classe/Natureza 38 3 Folha 25
Vara - FALENC.F.C 2. JUIZADO Serie 12 04/04/2003

Escrivao: FALENC.F.C 2. JUIZADO

DISTRIBUIÇÃO DO FORD
PORTO ALEGRE - R.S.
RECEBIDO NESTA DATA

04 ABR 2003

NÚMERO DE ORDEM
DIST CENTRAL
00112859278

ESPÉCIE: Pedido de Falência

VALOR: R\$ 27.456,70

LUPLAST INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 72.183.387/0001-70, com sede
na Rua Maria Cecília Sodré, nº 385, Bairro Rio Caveiras, no
Município de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, através do
advogado Argeo Cirilo Bueno, regularmente inscrito na OAB/RS sob
o nº 14.303, estabelecido com escritório profissional na Rua dos
Andradas nº 1464, conj. 70, centro, Porto alegre RS, "ut" anexo
instrumento de mandato, vem, com o devido acatamento, à presença
de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

1. A requerente é credora
de **DO CAMPO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita
no CGC/MF sob o nº 03.019.238/0001-57, estabelecida com sua



3

sede na Rua Jaime Vignoli, nº 34, nesta cidade de Porto Alegre RS, pela quantia líquida, certa e exigível, nominal de R\$ 18.877,65 (dezoito mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), representada pelos anexos sucedâneos de títulos de créditos, a seguir descritos e caracterizados, que remanescem impagos:

Faust

<i>Espécie de Título</i>	<i>Número</i>	<i>Vencimento</i>	<i>Valor R\$</i>
<i>Duplicata</i>	<i>372-A</i>	<i>21/05/2001</i>	<i>1.838,05</i> <i>L</i>
<i>Duplicata</i>	<i>411-A</i>	<i>23/05/2001</i>	<i>528,32</i>
<i>Duplicata</i>	<i>372-B</i>	<i>28/05/2001</i>	<i>1.836,00</i> <i>L</i>
<i>Duplicata</i>	<i>411-B</i>	<i>30/05/2001</i>	<i>527,00</i>
<i>Duplicata</i>	<i>000930-A</i>	<i>21/11/2001</i>	<i>14.148,28</i>

2. Aludido crédito, devidamente atualizado, segundo o IGP-M, e acrescido o respectivo valor de 0,5% ao mês a título de juros de mora, mais as custas com protestos, valores estes também corrigidos monetariamente, importa em débito total da requerida na importância de R\$ 27.456,70 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), consoante consta da inclusa memória discriminada e atualizada de cálculo.

3. Os referidos sucedâneos de títulos de créditos foram originados pelas notas fiscais de nºs 000372, 000411, 000930, conforme se constata pelas inclusas cópias reprográficas das mesmas, cujo recebimento das mercadorias pela devedora é comprovado através dos respectivos canhotos de cada nota fiscal, devidamente assinados, constante ao rodapé das mesmas.

4. Ocorre que apesar das inúmeras tentativas da requerente para realizar seu crédito amigavelmente, todo o esforço empreendido neste sentido resultou inexitoso, face o total

B

o esforço empreendido neste sentido resultou inexitoso, face o total desinteresse da devedora em solver a dívida de sua responsabilidade, ante seu flagrante estado de insolvência.

4
Favun

ANTE O EXPOSTO, com fundamento nos artigos 1º e 11º do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, combinado com os dispositivos pertinentes da Lei nº 6458/77, **REQUER**, respeitosamente a Vossa Excelência, se digne determinar a citação da requerida na pessoa do representante legal consoante consta da inclusa cópia do instrumento social, para no prazo que assina a lei, querendo, apresentar defesa, ou se lhe aprouver elidir a falência mediante depósito do valor do débito embasador do presente pedido, devidamente corrigido, acrescido ainda de juros de mora, custas e demais despesas, bem como honorários de advogado em valor a ser fixado por vossa Excelência.

Requer, outrossim, na hipótese de depósito em Juízo para elidir o pedido de Falência, seja observado por esse MM Juízo o teor da Súmula 29, do STJ, que contemplando a inteligência de texto legal, reconhece a obrigatoriedade da requerida (devedora) quanto ao pagamento de correção monetária, juros de mora e honorários advocatícios, estes últimos a serem estabelecidos por Vossa Excelência.

Requer, a final, não havendo depósito elisivo e desacolhida a defesa, seja o presente pedido julgado procedente, decretando-se a quebra da requerida com as cominações de estilo.

Para provar o alegado, além dos documentos anexos, protesta pela produção de todos os meios de prova admitida em direito, notadamente o depoimento pessoal do representante legal da requerida, o que desde já requer, sob as penas da Lei.

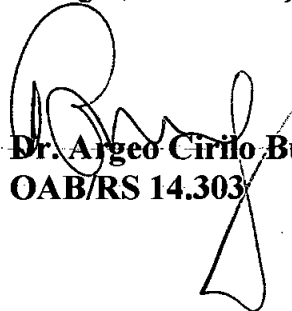
B

5

Atribui à presente ação para efeitos de distribuição, o valor de R\$ 27.456,70 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Termos em que
Pede Deferimento.

Porto Alegre, 19 de março de 2003.


Dr. Argeo Cirilo Bueno
OAB/RS 14.303

ROL DOCUMENTOS ANEXOS:

1. Procuração ao advogado;
2. Contrato social da requerente e alteração contratual;
3. Títulos de crédito relacionados no item 1;
4. Instrumentos de protestos respectivos;
5. Cópias das notas fiscais e respectivos comprovantes de entrega das mercadorias, conforme relacionado no item 2;
6. Contrato social da requerida;
7. Memória discriminada de cálculo atualizado da dívida;
8. Cópia da inicial.



6

Amund

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 72.183.387/0001-70, com sua sede de constituição estabelecida na Rua Maria Cecília Sodré, n.º 385, Bairro: Rio Caveiras, município de Biguaçu, estados de Santa Catarina.

OUTORGADO(S): **ARGEO CIRILO BUENO**, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/RS sob n.º 14.303, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto ao Ministério da Fazenda sob o n.º 168.049.029/04, com escritório profissional em Porto Alegre/RS, sita à Rua Dos Andradas, n.º 1464, Cj. 70, Centro, e Dra. **CINTIA MONDES TRUCCOLLO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RS sob n.º 50.977, estabelecida com escritório profissional no mesmo endereço acima.

FINALIDADE: Defender os interesses da outorgante referente a procedimento judicial a ser promovido contra, **DO CAMPO IND. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.019.238/0001-57, relativamente a cobrança de dívida.

PODERES : Gerais para o Foro de acordo com o art. 38 do Código de Processo Civil e mais os especiais de desistir, transigir, acordar, discordar, dar e receber quitação, *firmar compromisso, inclusive de Inventariante e de testamentário*, podendo substabelecer com ou sem reserva os poderes mencionados.



TABELAMENTO FARMACIA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) pela(s) seta(s)
como verdadeira. *(Assinatura)* **ROBERTO**
SUBADI JUNIOR

[Assinatura]

Belo Horizonte, 12 de 06 de 2002.

Em test.º *(Assinatura)* da verdade.

[Assinatura]


 TABELA 11
 11 de Junho de 2002

Luplast Ind. e Com. de plásticos Ltda.

zum 10.10.2018

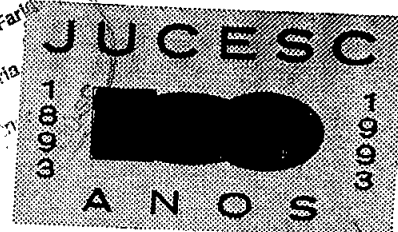
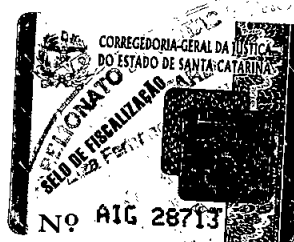
SUBSTABELECIMENTO

ARGEO CIRILO BUENO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 14.303, estabelecido com escritório profissional na Rua dos Andradas, nº 1464, conj. 70, Nesta Capital, **SUBSTABELECE**, com reservas de igual, na pessoa de **ANELISE DRÖSE DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na **OAB/RS sob o nº 36.815**, também estabelecida com escritório profissional na Rua dos Andradas, nº 1464, conj. 0, Centro, CEP 90.020-010, em Porto Alegre-RS, os poderes outorgados por **PUPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, conforme mandato conferido para defesa dos seus interesses junto aos autos do PEDIDO DE falência movida contra **DO CAMPO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** que tramita perante o Foro Central de Porto Alegre RS.

Porto Alegre, 03 de Abril de 2003.


DR. ARGEO CIRILO BUENO
OAB/RS 14.303

ATA
AUTENTICAÇÃO
FOTOSTÁTICA
DE UM DOCUMENTO QUE NÃO SE PRESENTA
COM A QUAL CONTERE E ACU RE.
BIGUAÇU, 01 DE 04 DE 2003
Em testemunho da verdade.
Flavio



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.

Pelo presente instrumento particular, FÁBIO FEUBAK, brasileiro, Solteiro, Emancipado, do comércio, residente e domiciliado em Biguaçu, Neste Estado, à Rua Rio Branco, 112 - Centro, inscrito no CPF sob nº 905.101.519-49, portador da cédula de Identidade nº 1/R. 2.909.904, expedida pela SSI-SC; em 14/01/91; MARCOS ARLAN KAIR, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Biguaçu, Neste Estado, à Rua Julio M. Azevedo s/n - Rio Caveiras, inscrito no CPF sob nº 763.558.619-04, portador da cédula de Identidade nº 1/R. 2.227.289, expedida pela SSI-SC em 05/03/86; tem justo e contratado a constituição de uma Sociedade por cotas de responsabilidade limitada regida pelo Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob a denominação: LUPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade terá sua sede e foro na Cidade de São José, Neste Estado, à Rua Manoel Marques Junior, 300, Loteamento Luar - Serraria podendo abrir e fechar filiais ou outras dependências, onde e quando convier.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade terá por objetivo a Indústria e Comércio de Artefatos de Material Plástico para Embalagens e acondicionamento.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01/04/93.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social será de Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta Milhões de Cruzeiros), divididos em 150.000 (Cento e cinquenta



9

mil) cotas sociais, no valor de Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) cada uma, assim distribuída e integralizada.

a) O Sócio FÁBIO FEUBAK, subscreve e integraliza 147.000 (Cento e Quarenta e Sete Mil) cotas sociais, sendo que integraliza neste ato, em moeda corrente 49.000 (Quarenta e Nove Mil) cotas, o saldo de 98.000 (Noventa e Oito Mil) cotas será integralizado em moeda corrente, em 10 (Dez) parcelas mensais e consecutivas de 9.800 (Nove Mil e Oito centas) cotas sociais, perfazendo um total de Cr\$ 147.000.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Milhões de Cruzeiros).

b) O Sócio MARCOS ARLAN KAIR, subscreve e integraliza 3.000 (Três Mil) cotas sociais, em moeda corrente, neste ato, perfazendo um total de Cr\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros).

CLÁUSULA SEXTA

A Administração da Sociedade será exercida pelo Sócio FÁBIO FEUBAK, que representará a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução dos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Pelos serviços prestados à Sociedade, os sócios terão uma retirada mensal à título de Pró-Labore, quantia esta será fixada.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade dos sócios será limitada ao montante do capital Social.

CLÁUSULA OITAVA

É expressamente proibido os sócios utilizarem-se da Firma Social em negócios ou documentos de qualquer natureza, estranhos ao objeto social, assim como endossar, avalisar ou afiançar obrigações de terceiros.

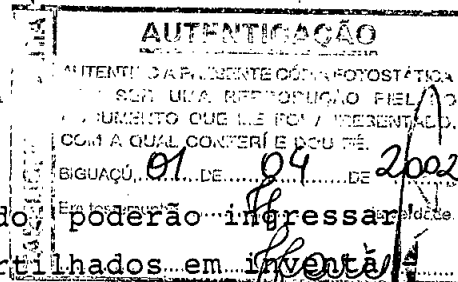
CLÁUSULA NONA

O Falecimento ou incapacidade de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade necessariamente, ficando os herdeiros sub-rogados, dos direitos e obrigações dos de cujos, podendo nela fazerem-se representar o quinhão respectivo, por um dentre eles credenciado pelos demais.



[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten mark]



PARÁGRAFO ÚNICO - Os herdeiros do Sócio falecido, poderão ingressar na Sociedade, com os valores que lhes foram partilhados em inventário, desde que não haja impedimento legal, quanto a capacidade de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nenhum cotista poderá ceder ou transferir, sobre qualquer pretexto ou título jurídico, parcial ou totalmente as cotas de que é titular na Sociedade, sem antes assegurar a preferência para a aquisição dos cotistas remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Sociedade encerrará seu exercício social todos os anos em 31 de Dezembro ocasião em que serão apurados os resultados mediante, balanço patrimonial, os lucros ou prejuízos verificados serão suportados ou distribuídos pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, à critério dos sócios e no atendimento dos interesses da Sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinada à formação de reservas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos casos de dúvidas ou omissões em que possam apresentar o presente Contrato serão aplicadas legislação e jurisprudência no que couber, ficando eleito o foro da Comarca para as questões emergentes deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado de conforme pelos contratantes assinam na presença de duas testemunhas à tudo presente abaixo nomeadas, pelo que por si e seus herdeiros ou sucessores, se obrigam à bem e fielmente cumpri-lo.

Declaram os signatários que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

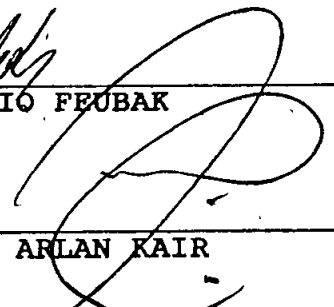
São José/SC, 01 de Abril de 1993.

Testemunhas:


HUMBERTO COSTA DUTRA
CPF: 252.226.789-20

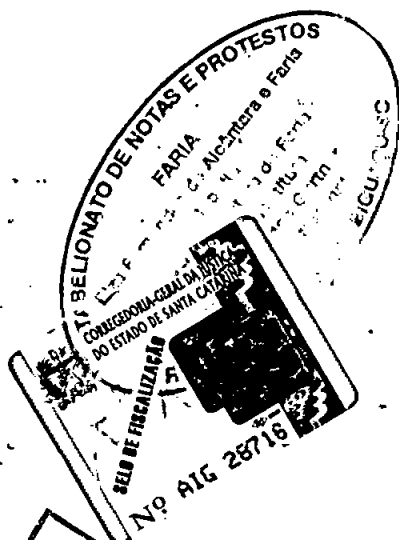

SUSANA AP. DA SILVA DE SOUZA
CPF: 710.824.099-87


FÁBIO FEUBAK


MARCOS ARLAN KAIR

20101012

AUTENTICAÇÃO
 O presente documento foi autenticado pelo
 Conselho de Administração da Companhia
 em 07 de 04 de 2009.
 Em testemunho
 [Assinatura]
 [Assinatura]



LUPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 72.183.387/0001-70

Pelo presente instrumento particular, **FABIO FEUBAK**, brasileiro, solteiro, de maior, do comércio, residente e domiciliado em Biguaçu, Neste Estado, à Rua Rio Branco, 112 - Centro, inscrito no CPF sob nº 905.101.519-49, portador da Cédula de Identidade nº 1/R 2.909.904 expedida pela SSI/SC em 14/01/1991, **LUIZ ROBERTO FEUBAK JÚNIOR**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Florianópolis, Neste Estado, à Rua Felipe Schmidt, 706 - Apto 302 - Centro, portador da Cédula de Identidade sob nº 1/R 2.585.799 expedida pela SSP/SC em 06/08/1987, sócios da firma **LUPLAST IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.**, estabelecida com sede em Biguaçu, Neste Estado, à Rua Maria Cecília Sodre, 385 - Rio Caveiras, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.183.387/0001-70, cujo ato constitutivo se acha arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201694012 por despacho em 28/04/1993, e alterações nº 42201694012 de 22/02/1994, 42201694012 de 19/09/94, 42201694012 de 30/07/1996, 42201694012 de 26/02/1997 e 42201694012 de 18/05/2000, 20001338366 de 19/12/2000, resolvem por este instrumento, alterar o seu Contrato Social nas cláusulas e condições seguintes:

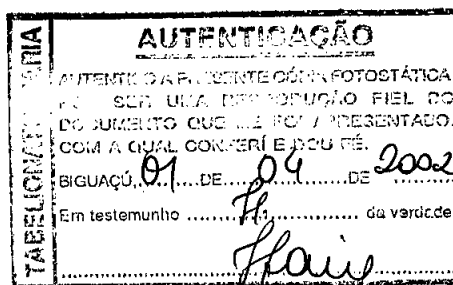
CLAUSULA PRIMEIRA

O Capital Social que era de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) passara a ser de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) divididos em 120.000 (Cento e Vinte Mil) cotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, a presente alteração será integralizada pelo sócio **LUIZ ROBERTO FEUBAK JÚNIOR**, a importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) em moeda corrente neste ato, R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) em moeda corrente até 60 (sessenta) dias após a assinatura deste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA

O Capital Social que é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) divididos em 120.000 (Cento e Vinte Mil) cotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficará assim distribuído e internalizado:

A) FABIO FEUBAK	79.200	cotas	R\$ 79.200,00
B) LUIZ ROBERTO FEUBAK JUNIOR	40.800	cotas	R\$ 40.800,00
TOTAL	120.000	cotas	R\$ 120.000,00



CLAUSULA TERCEIRA

A Administração da Sociedade será exercida por ambos os sócios que representaram a sociedade em juízo ou fora dela, podendo praticar os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução dos fins sociais, assinando em conjunto ou isoladamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pelos Serviços Prestados a Sociedade os sócios terão uma retirada mensal a titulo de Pro-Labore, quantia esta será fixada.

CLAUSULA QUARTA

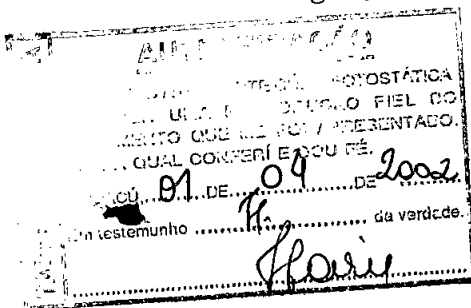
Todas as cláusulas e seus respectivos parágrafos do Contrato Social, que não foram modificados por esta alteração, ficam desde já ratificadas e continuam em pleno vigor

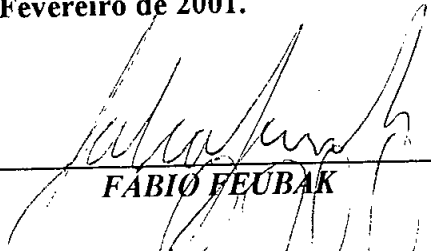
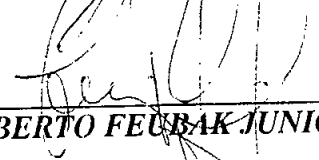
CLAUSULA QUINTA

Nos casos de duvidas ou omissões em que possam apresentar o presente Contrato Social, serão aplicadas legislação e jurisprudência no que couber, ficando eleito o foro da comarca de Biguaçu/SC, para as questões emergentes deste contrato.

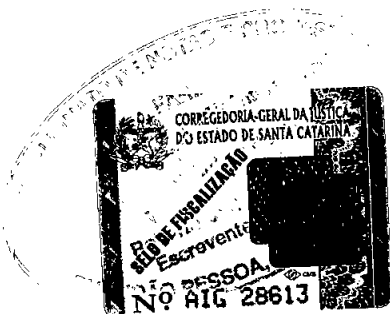
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado de conforme pelos contratantes assinam na presença de duas testemunhas a tudo presente abaixo nomeados, pelo que por si e seus herdeiros ou sucessores, se obrigam a bem e fielmente cumpri-lo.

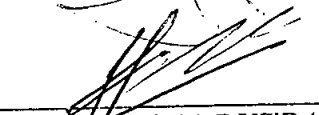
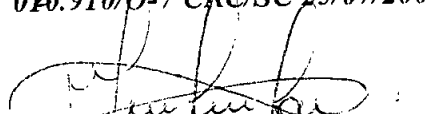
Biguaçu/SC, 05 de Fevereiro de 2001.

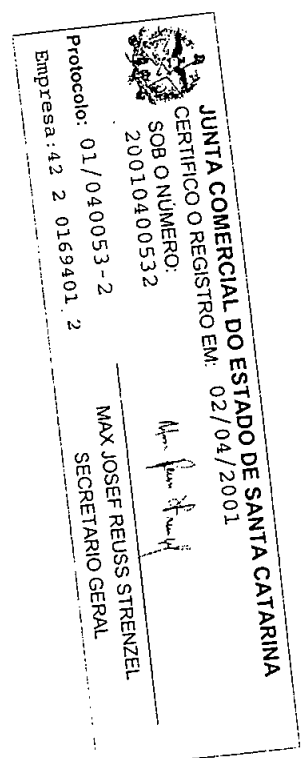



FABIO FEUBAK

LUIZ ROBERTO FEUBAK JUNIOR

Testemunhas:




HUMBERTO COSTA DUTRA
CPF: 252.226.789-20
010.910/O-7 CRC/SC 25/07/2000

LELIA SILVA DOS SANTOS
CPF: 950.559.329-53
RG: 1/R 3250746-SSP/SC-01/07/1991



BCO ABN AMRO REAL SA		TITULO A PROTESTAR	
Dados do SACADO			
DO CAMPO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			
RUA JAIME VIGNOLI, 34			
90200110	PORTO ALEGRE	RS	03019238000157

Dados do SACADOR			
LUPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO			
RUA MARIA CECILIA SODRE 385 RIO CAVEIRA			
88160000	BIGUACU	SC	

CEDENTE		Aceite	Endos.
LUPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO		N	T

Pça. Pagamento	Vencimento	Número do título
PORTO ALEGRE	21/05/2001	372.43

Agência/Código	Moeda	Emissão	Valor a protestar
01319729146	R\$	02/05/2001	1838,05

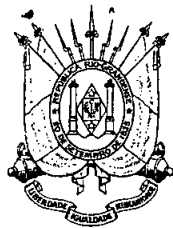
Nosso número	Espécie	Protocolado em
40012332229	DMI	31/05/2001

5 PROTOCOLO 3.731.229.4 2o TABELIONATO DE PROTESTOS/POA.

PROTESTADO

cleres

Adw -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PORTO ALEGRE

2º TABELIONATO DE PROTESTOS

Serviço Notarial Delegado pelo Poder Público
(Constituição Federal - Art.236)

TABELIÃO: JOÃO FIGUEIREDO FERREIRA

PROTESTO

Certifico que o título a seguir caracterizado foi protestado, na forma da Lei, nesta data, encontrando-se reproduzido neste Tabelionato, nos termos do parágrafo único do art. 22 da Lei nº 9.492, de 10.09.97.

Natureza do Título	Número do Título	Data Emissão	Data Vencimento
DUPLICATA POR INDICACAO	372-A	02/05/01	21/05/01
Valor Original do Título	Valor Declarado	Natureza do Endosso	
R\$1.838,05	R\$1.838,05	TRANSLATIVO	

Devedor(es)	
DO CAMPO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA***** RUA JAIME VIGNOLI , 34***** - PORTO ALEGRE/RS*****	CPF/CNPJ 03019238000157

Título em favor
LUPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO*****

Apresentante / Endereço
BCO ABN AMRO REAL SA***** SIQUEIRA CAMPOS, 1163/2 AND*****

Nº do Protesto	Data Protesto	Protesto por falta de	Data Protocolo	Nº do Protocolo
1.802.248.0	06/06/01	PAGAMENTO	31/05/01	3.731.229.4

Intimação
CERTIFICO QUE O DEVEDOR FOI INTIMADO EM 01/06/01 POR CARTA PROTOCOLADA. NAO HOUVE RESPOSTA DO DEVEDOR.

Apontamento	Instrumento	Processamento	Intimação	Microfilmagem	Total Emolumentos
R\$9,40	R\$2,60	R\$1,40	R\$3,20	R\$5,80	R\$22,40

TABELIÃO / SUBSTITUTO

Rua dos Andradas, 1234 - 4º Andar - Fone/Fax: (51) 228-1377
90020-008 - PORTO ALEGRE - BRASIL

BANCO REAL CENTRAL SERV POA

7238069.3

Sacado

DO CAMPO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

JAIME VIGNOLI 34

90200.110

PORTO ALEGRE

Venciment
23/05/2001Nosso Número
4001235222SNº do Título
411-A

Documento

CGC 03019238000157

Valor do Título

528.32

Favorecido

LUPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO

Endosso
T

Valor Declarado

528.32

Agência

01319729146

Praça de Pagamento
PORTO ALEGREAceite
N

Sacador

LUPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO

Espécie
DMIData Emissão
02/05/2001Moeda
R\$Apontamento
08/06/2001

Ao Sr. Oficial de Protestos de Letras e Títulos:

Na qualidade de portador, solicitamos protestar de acordo com o Artigo 13 da Lei 5474 de 18/07/1968, o título acima.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PORTO ALEGRE
1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Serviço Notarial Delegado pelo Poder Público
(Constituição Federal - Art. 236)

TABELIÃO : BEL. ÊNIO JOSÉ GUIMARÃES DA SILVA
SUBSTITUTOS: BEL. ALCYR TORRES DA SILVA
MARCELO TADEU ROCHA DA SILVA
VERA BEATRIZ AQUINO

INSTRUMENTO DE PROTESTO

Certifico que foi protestado nesta data, na forma da lei, o título a seguir caracterizado, encontrando-se reproduzido em microfilme arquivado neste Tabelionato, consoante a lei 9492, de 10/09/1997, artigo 41, sendo responsável

DO CAMPO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CGC 03.019.238/0001-57

Endereço JAIME VIGNOLI 34 PORTO ALEGRE 90200.110			
Natureza DUPLICATA RETIDA	Título 411-A	Valor Nominal *****528,32 R\$	Valor Declarado *****528,32 R\$
Emissão 02/05/2001	Vencimento 23/05/2001	Protocolização 08/06/2001-7238069.3	Credor LUPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO
Apresentante BANCO ABN AMRO REAL S/A		Endereço 24 DE OUTUBRO, 388 4 ANDAR	
Intimação 11/06/2001 - NA FORMA DA LEI		Resposta RESPONSÁVEL NADA RESPONDEU	
Motivo protesto FALTA DE PAGAMENTO		Microf. 7238069	Livro/Pag. 11299/180

O responsável acima qualificado foi intimado nos termos do ofício circular N.º 048/2001 - CGJ de 04 de maio de 2001. Ciente o apresentante, por ele me foi dito que protestava o responsável e de quem mais direito tiver toda a importância do título ora protestado com perdas, danos, juros e despesas legais. E logo me pediu o apresentante este instrumento que lhe dei nesta data.

EMOLUMENTOS
Apontamento: ***10,90
Instrumento/Microfilme ...: ***2,60/*5,80
Intimação/Edital: *****/**/*
Reaponte: *****/**
Total: ***19,30 RS

O referido é verdade e dou fé.

Porto Alegre, 15 de junho de 2001.

Certifico a autenticidade e dou fé.

Tabelião/ Substituto

Tabelião/ Substituto

BANCO REAL CENTRAL SERV POA

7238068.4

Sacado				Venciment	
DO CAMPO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA				28/05/2001	
JAIME VIGNOLI 34				Nosso Número	
90200.110				4001237222S	
PORTO ALEGRE				Nº do Título	
Documento				372-B	
CGC 03019238000157				Valor do Título	
Favorecido				1836.00	
LUPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO				Valor Declarado	
Agência				Endosso	
01319729146				T	
Praça de Pagamento				Aceite	
PORTO ALEGRE				N	
Sacador				15	
LUPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO				Adi	
Espécie	Data Emissão	Moeda	Apontamento		
DMI	02/05/2001	R\$	08/06/2001		

Ao Sr. Oficial de Provisões de Letras e Títulos:
Na qualidade de portador, solicitamos protestar de acordo com o Artigo 13 da Lei 5474 de 18/07/1963, o título acima.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PORTO ALEGRE
1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Serviço Notarial Delegado pelo Poder Público
(Constituição Federal - Art. 236)

TABELIÃO : BEL. ÊNIO JOSÉ GUIMARÃES DA SILVA
SUBSTITUTOS: BEL. ALCYR TORRES DA SILVA
MARCELO TADEU ROCHA DA SILVA
VERA BEATRIZ AQUINO

INSTRUMENTO DE PROTESTO

Certifico que foi protestado nesta data, na forma da lei, o título a seguir caracterizado, encontrando-se reproduzido em microfilme arquivado neste Tabelionato, consoante a lei 9492, de 10/09/1997, artigo 41, sendo responsável

DO CAMPO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CGC 03.019.238/0001-57

Endereço

JAIME VIGNOLI 34
PORTO ALEGRE 90200.110

Natureza
DUPLICATA RETIDA

Título
372-B

Valor Nominal
*****1.836,00 R\$

Valor Declarado
*****1.836,00 R\$

Emissão
02/05/2001

Vencimento
28/05/2001

Protocolização
08/06/2001-7238068.4

Credor
LUPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO

Apresentante
BANCO ABN AMRO REAL S/A

Endereço
24 DE OUTUBRO, 388 4 ANDAR

Intimação
11/06/2001 - NA FORMA DA LEI

Resposta
RESPONSÁVEL NADA RESPONDEU

Motivo protesto
ALTA DE PAGAMENTO

Microf.
7238068

Livro/Pag.
11299/179

O responsável acima qualificado foi intimado nos termos do ofício circular N.º 048/2001 - CGJ de 04 de maio de 2001. Ciente o apresentante, por ele me foi dito que protestava o responsável e de quem mais direito tiver toda a importância do título ora protestado com perdas, danos, juros e despesas legais. E logo me pediu o apresentante este instrumento que lhe dei nesta data.

EMOLUMENTOS

Apontamento: ***14,00
Instrumento/Microfilme ...: ***2,60/*5,80
Intimação/Edital: ****,****,***
Reaponte: ****,***
Total.....: ***22,40 RS

Certifico a autenticidade e dou fé

Tabelião/ Substituto

O referido é verdade e dou fé.

Porto Alegre, 15 de junho de 2001.

Ênio Guimarães
Tabelião/ Substituto

BANCO REAL CENTRAL SERV POA

7238067.5

Sacado				Vencimento	
DO CAMPO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA				30/05/2001	
JAIME VIGNOLI 34				Nosso Número	
90200.110				4001241222S	
PORTO ALEGRE				Nº do Título	
Documento				411-B	
CGC 03019238000157				Valor do Título	
Favorecido				527.00	
LUPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO				Valor Declarado	
Endosso				527.00	
T					
Agência		Praça de Pagamento		Aceite	
01319729146		PORTO ALEGRE		N	
Sacador					
LUPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO					
Espécie	Data Emissão	Moeda	Apontamento		
DMI	02/05/2001	R\$	08/06/2001		

Ao Sr. Oficial de Protestos de Letras e Títulos:
Na qualidade de portador solicitamos protestar de acordo com o Artigo 13 da Lei 5474 de 18/07/1968, o título acima.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PORTO ALEGRE
1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Serviço Notarial Delegado pelo Poder Público
(Constituição Federal - Art. 236)

TABELIÃO : BEL. ÊNIO JOSÉ GUIMARÃES DA SILVA
SUBSTITUTOS: BEL. ALCYR TORRES DA SILVA
MARCELO TADEU ROCHA DA SILVA
VERA BEATRIZ AQUINO

INSTRUMENTO DE PROTESTO

Certifico que foi protestado nesta data, na forma da lei, o título a seguir caracterizado, encontrando-se reproduzido em microfilme arquivado neste Tabelionato, consoante a lei 9492, de 10/09/1997, artigo 41, sendo responsável

DO CAMPO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CGC 03.019.238/0001-57

Endereço
JAIME VIGNOLI 34
PORTO ALEGRE 90200.110

Natureza
DUPLICATA RETIDA

Título
411-B

Valor Nominal
*****527.00 R\$

Valor Declarado
*****527.00 R\$

Emissão
02/05/2001

Vencimento
30/05/2001

Protocolização
08/06/2001-7238067.5

Credor
LUPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO

Apresentante
BANCO ABN AMRO REAL S/A

Endereço
24 DE OUTUBRO, 388 4 ANDAR

Intimação
11/06/2001 - NA FORMA DA LEI

Resposta
RESPONSÁVEL NADA RESPONDEU

Motivo protesto
FALTA DE PAGAMENTO

Microf.
7238067

Livro/Pag.
11299/178

O responsável acima qualificado foi intimado nos termos do ofício circular N.º 048/2001 - CGJ de 04 de maio de 2001. Ciente o apresentante, por ele me foi dito que protestava o responsável e de quem mais direito tiver toda a importância do título ora protestado com perdas, danos, juros e despesas legais. E logo me pediu o apresentante o instrumento que lhe dei nesta data.

EMOLUMENTOS

Apontamento: ***10,90

Instrumento/Microfilme: ***2,60/*5,80

Intimação/Edital: *****

Reaponte: *****

Total: ***19,30 R\$

Certifico a autenticidade e dou fé.

Tabelião/ Substituto

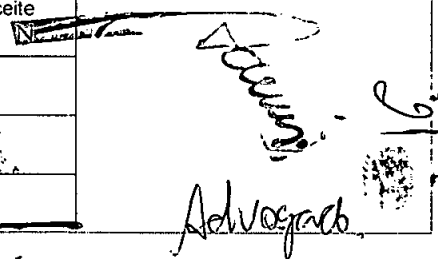
O referido é verdade e dou fé.

Porto Alegre, 15 de junho de 2001.

Ênio Guimarães
Tabelião/ Substituto

BCO EST RGS/CENTRO

7356599.7

Sacado				Vencimento	
DO CAMPO IND DE PROD ALIM LTDA				21/11/2001	
JAIME VIGNOLI 34				Nosso Número	
90200.110				0050616436	
PORTO ALEGRE				Nº do Título	
Documento				Valor do Título	
CGC 03019238000157				14454.82	
Favorecido				Endosso	
LUPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA				M	
Agência		Praça de Pagamento		Aceite	
217032324028		PORTO ALEGRE			
Sacador					
LUPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA					
Espécie	Data Emissão	Moeda	Apontamento		
DMI	20/11/2001	R\$	05/12/2001		
Ao Sr. Oficial de Protestos de Letras e Títulos: Na qualidade de portador, solicitamos protestar de acordo com o Artigo 13 da Lei 5474 de 18/07/1968, o título acima.					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PORTO ALEGRE
1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Serviço Notarial Delegado pelo Poder Público
(Constituição Federal - Art. 236)

TABELIÃO : BEL. ÊNIO JOSÉ GUIMARÃES DA SILVA
SUBSTITUTOS: BEL. ALCYR TORRES DA SILVA
MARCELO TADEU ROCHA DA SILVA
VERA BEATRIZ AQUINO

INSTRUMENTO DE PROTESTO

Certifico que foi protestado nesta data, na forma da lei, o título a seguir caracterizado, encontrando-se reproduzido em microfilme arquivado neste Tabelionato, consoante a lei 9492, de 10/09/1997, artigo 41, sendo responsável

DO CAMPO IND DE PROD ALIM LTDA
CGC 03.019.238/0001-57

Endereço JAIME VIGNOLI 34 PORTO ALEGRE 90200.110			
Natureza DUPLICATA RETIDA	Título 000930A	Valor Nominal *****14.148,28 R\$	Valor Declarado *****14.454,82 R\$
Emissão 20/11/2001	Vencimento 21/11/2001	Protocolização 05/12/2001-7356599.7	Credor LUPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA
Apresentante BANCO ESTADO RGS/CENTRO		Endereço INACIO MONTANHA,177 PCA ALFANDEGA	
Intimação 20/12/2001 - EDITAL		Resposta RESPONSÁVEL NADA RESPONDEU	
Motivo protesto FALTA DE PAGAMENTO		Microf. 7356599	Livro/Pag. 11504/129

O responsável acima qualificado foi intimado nos termos da Lei 9492 de 10 de setembro de 1997. Ciente o apresentante, por ele me foi dito que protestava o responsável e de quem mais direito tiver toda a importância do título ora protestado com perdas, danos, juros e despesas legais. E logo me pediu o apresentante este instrumento que lhe dei nesta data.

EMOLUMENTOS
Apontamento: ***46,30
Instrumento/Microfilme: ***2,70/*5,80
Intimação/Edital: ****,**/25,00
Reaponte.....: ****,**
Total.....: ***79,80 RS

Certifico a autenticidade e dou fé.

Tabelião/Substituto

O referido é verdade e dou fé.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2001.

Tabelião/Substituto

NOTA FISCAL FATURA Nº

DADOS ADICIONAIS

PEDIDO Nº 09180E

VENDEDOR CLEBES ORLEI MARTINS PEREIRA



Luplast
Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

RUA MARIA CECÍLIA SODRÉ, 385
RIO CAVEIRAS - BIGUAÇU - SANTA CATARINA
PABX: (48) 243-3266
E-mail: luplast@matrix.com.br
CEP: 88160-000

SAIDA

ENTRADA

000.372

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

CFOP

6.11.

INSCR. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

72.183.387/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL

252.306.937

SÉRIE 2

5ª VIA

CONTABILIDADE

DATA LIMITE PARA EMISSÃO

00.00.00

DATA DA EMISSÃO

30/04/01

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

30/04/01

HORA DA SAÍDA

18:18:08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

1038-0 - DO CAMPO IND. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

ENDEREÇO

AV. JAIME VIGNOLI, 34

MUNICÍPIO

PORTO ALEGRE

FONE / FAX

(51) 371-2904

BAIRRO / DISTRITO

ANCHIETA

CNPJ / CPF

03-019-238/0001-57

CEP

90.200-110

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

FATURA

DUPLICATA Nº	VALOR	VENCIMENTO	DUPLICATA Nº	VALOR	VENCIMENTO
S2/000.372/A	1.838,05	21/05/01	S2/000.372/C	1.836,00	04/06/01
S2/000.372/B	1.836,00	28/05/01			

DADOS DO PRODUTO

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	SR. TRIBUT.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	VALOR DO IPI
2467-2	EMB.DU CAMPO 20 X 32 X 0.160 AIPIM L K8	3923.90.00.ex01	00	PC	6.060,00	0,13516	819,97	12	122,86
3591-1	EMB.DU CAMPO 20 X 32 X 0.160 MORANGA LK	3923.90.00.ex01	00	PC	4.070,00	0,13516	550,10	12	82,52
3592-0	EMB.DU CAMPO 18,5 X 27 X 0.160 GEMERICA	3923.90.00.ex01	00	PC	9.300,00	0,13516	1.255,99	12	188,55
2470-3	EMB.DU CAMPO 18,5 X 27 X 0.160 MOR.F.400	3923.90.00.ex01	00	PC	5.530,00	0,10549	583,36	12	87,50
2933-0	EMB.DU CAMPO 18,5 X 27 X 0.160 SUP.FA500	3923.90.00.ex01	00	PC	5.925,00	0,10549	625,03	12	93,75
2472-0	EMB.DU CAMPO 18,5 X 27 X 0.160 SELETA500	3923.90.00.ex01	00	PC	4.420,00	0,10549	466,27	12	69,94
2471-1	EMB.DU CAMPO 18,5 X 27 X 0.160 AIPIM5006	3923.90.00.ex01	00	PC	4.650,00	0,10549	490,53	12	73,58

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTIT.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.791,35	574,95			4.791,35
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
			718,70	5.510,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	1-EMITENTE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
0014-2 - EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA.	1			
ENDEREÇO	2-DESTINATÁRIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	MUNICÍPIO			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
34		LUPLAST	3/H	362,1
				PESO LÍQUIDO
				362,1

RECEBEMOS DE LUPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FATURA INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO

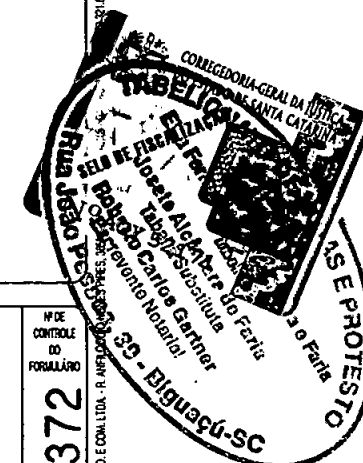
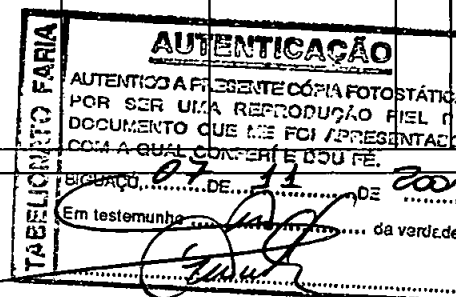
30/04/01

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL FATURA

Nº 000.372

SÉRIE 2



000372

DADOS ADICIONAIS

PEDIDO Nº 08180F

VENDEDOR CLEBES ORLEI MARTINS PEREIRA

PRODUTORA



Luplast
Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

RUA MARIA CECÍLIA SODRÉ, 385
RIO CAVEIRAS - BIGUAÇU - SANTA CATARINA
PABX: (48) 243-3266
E-mail: luplast@matrix.com.br
CEP: 88160-000

NOTA FISCAL FATURA Nº

☒ SAÍDA

☐ ENTRADA

000.411

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

CFOP

6.11.

INSCR. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

72.183.387/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL

252.306.937

SÉRIE 2

5ª VIA
CONTABILIDADE

DATA LIMITE PARA EMISSÃO

00.00.00

DATA DA EMISSÃO

02/05/01

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

02/05/01

HORA DA SAÍDA

09:30:47

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

1038-0 - DO CAMPO IND. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

ENDEREÇO

AV. JAIME VIGNOLI, 34

MUNICÍPIO

PORTO ALEGRE

FONE / FAX

(51) 371-2904

BAIRRO / DISTRITO

ANCHIETA

UF

RS

CNPJ / CPF

03-019-238/0001-57

CEP

90.200-110

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

FATURA

DUPLICATA Nº	VALOR	VENCIMENTO	DUPLICATA Nº	VALOR	VENCIMENTO
S2/000.411/A	529,32	23/05/01	S2/000.411/C	527,00	06/06/01
S2/000.411/B	527,00	30/05/01			

DADOS DO PRODUTO

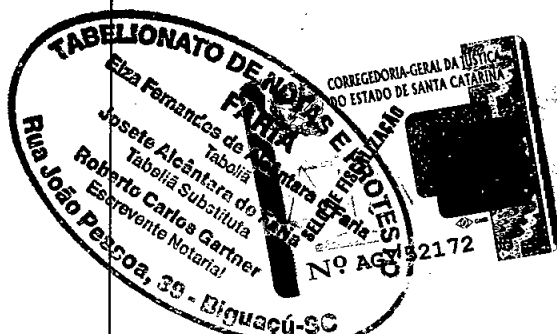
CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	EN-TRIBUT.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS (ICMS)	VALOR DO IPI
246B-0	ENB. DO CAMPO 20 X 32 X 0.160 S8PAO 1KG	3923.90.00.2x01	00	PC	10.180,00	0,13516	1.375,93	12 15	206,39

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA POR SER UMA REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COM A QUAL CONFERI E DOU FÉ.

BIGUAÇU, 07 DE NOV DE 2001

Em testemunho da verdade.



CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTIT.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	1.375,93	165,11		1.375,93
VALOR DO SEGURO				
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS				
VALOR TOTAL DO IPI				206,39
VALOR TOTAL DA NOTA				1.582,32

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	1 - EMITENTE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
0004-2 - EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA.	2 - DESTINATÁRIO			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
11		LUPLAST	S/N	103,0
				PESO LÍQUIDO
				103,0

RECEBEMOS DE LUPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FATURA INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO 02/05

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL FATURA

Nº 000.411

SÉRIE 2

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO

000411

SC - CNF 173.21.6560001-35 - LE 252.718.330 - NP CRED. 03/2000 - S. 2 - 4.00015 - NÚM. 000.001 A 004.000 - ADF/SC/02/05/01 - 02/001.

DADOS ADICIONAIS

PEDIDO Nº
06948A

VENDEDOR



RUA MARIA CECÍLIA SODRÉ, 385
RIO CAVEIRAS - BIGUAÇU - SANTA CATARINA
PABX: (48) 243-3266
E-mail: luplast@matrix.com.br
CEP: 88160-000

SAÍDA

ENTRADA

000.930

CNPJ

72.183.387/0001-70

SÉRIE 2

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

CFOP
5.11

INSCR. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

252.306.937

5ª VIA
CONTABILIDADE
DATA LIMITE PARA EMISSÃO
00.00.00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

1038-0 - DO CAMPO IND. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ / CPF

01-01-728/0001-57

DATA DA EMISSÃO

19/06/01

ENDEREÇO

AV. JAIME VIGNOLI, 34

BAIRRO / DISTRITO

ANDARAIA

CEP

90.200-110

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

19/06/01

MUNICÍPIO

PORTO ALEGRE

FONE / FAX

(51) 371-2904

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

10210

HORA DA SAÍDA

17:31:53

FATURA

DUPLICATA Nº	VALOR	VENCIMENTO	DUPLICATA Nº	VALOR	VENCIMENTO
52/000.930/A	3.537,28	10/07/01	52/000.930/D	3.537,00	24/07/01
52/000.930/B	3.537,00	17/07/01	52/000.930/D	3.537,00	31/07/01

DADOS DO PRODUTO

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	SIT. TRIBUT.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS (ICMS, IPI)	VALOR DO IPI
2933-0	EMB.DO CAMPO 18,5 X 27 X 0.160SOP.FA500	3923.90.00.ex01	00	PC	15.500,00	0,10549	1.635,10	12 15	245,26
2470-3	EMB.DO CAMPO 18,5 X 27 X 0.160MOR.F.400	3923.90.00.ex01	00	PC	14.780,00	0,10549	1.559,14	12 15	235,87
2471-1	EMB.DO CAMPO 12,5 X 27 X 0.160AIPIN500S	3923.90.00.ex01	00	PC	7.625,00	0,10549	804,56	12 15	120,69
3592-0	EMB.DO CAMPO 18,5 X 27 X 0.160 GENERICA	3923.90.00.ex01	00	PC	10.650,00	0,10549	1.123,47	12 15	168,52
2472-0	EMB.DO CAMPO 18,5 X 27 X 0.160SELETA500	3923.90.00.ex01	00	PC	7.490,00	0,10549	789,67	12 15	118,36
3591-1	EMB.DO CAMPO 20 X 32 X 0.160 MORANGA 1K	3923.90.00.ex01	00	PC	10.360,00	0,13516	1.400,26	12 15	210,04
2468-0	EMB.DO CAMPO 20 X 32 X 0.160 SOPAD 1KG	3923.90.00.ex01	00	PC	19.890,00	0,13516	2.135,53	12 15	320,33
2467-2	EMB.DO CAMPO 20 X 32 X 0.160 AIPIN 1 KG	3923.90.00.ex01	00	PC	15.800,00	0,13516	2.135,53	12 15	320,33
3789-0	EMB.DO CAMPO 26 X 32 X 0.160 GENERICALK	3923.90.00.ex01	00	PC	5.330,00	0,13516	720,40	12 15	108,06

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTIT.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.302,86	1.476,34			12.302,86
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
			1.845,42	14.148,28

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	1- EMITENTE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
0048-2 - ALFA TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA.	2- DESTINATÁRIO	SAO JOSE	SE	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA PROFESSORA REGINA RAMOS, 2º				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
107		LUPLAST	5/M	967,9
				PESO LÍQUIDO
				753,3

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO A PRESERTE COM FOTOSTÁTICA
POR SER UMA REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO.
COM A QUAL CONFERI E DOU FÉ.

BIGUAÇU, 07 DE 11 DE 2001

Em testemunho da verdade.

TABELIONATO FÁRIA

000930

RECEBEMOS DE LUPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FATURA INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

10/06/01

Moraes

NOTA FISCAL FATURA

Nº 000.930

SÉRIE 2



Parágrafo único – A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social.

III – GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª – A gerência da sociedade será exercida pelos sócios JANDIR CARLOS AGOSTINI e FRANCISCO ANTONIO NUNES MEIRA, que assinarão em conjunto ou separadamente, ficando vedado o uso da razão social em obrigações estranhas aos objetos sociais.

IV – PRÓ-LABORE

Cláusula 6ª – A remuneração dos sócios-gerente a título de pró-labore será estabelecida pelos sócios quotistas, dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda.

V – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Cláusula 7ª – O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício será levantado balanço geral, apurando-se a conta de lucros e perdas, observando-se as prescrições legais.

VI – FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Cláusula 8ª – A morte, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios quotistas não acarretará a dissolução da sociedade que continuará a existir com outro sócio. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios quotistas, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo exercerão o direito a quota. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento.

VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 9ª - Os sócios ~~declaram~~ ~~que não estão~~ incursos em qualquer penalidade de lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, assim, justos e contratados, assinam o presente contrato social na presença de duas testemunhas.

Porto Alegre, 24 de Fevereiro de 1999.

JANDIR CARLOS AGOSTINI

FRANCISCO ANTONIO NUNES MEIRA

JOSÉ HAMILCAR SEADI

TESTEMUNHAS:

SALIN MUNHOZ
CISSPRS n.º 1003838081

MARINO BARDAJI
CISSPRS n.º 1014372682

Salma Maria Piccoli
OAB-RS 80354



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/1999
SOB O NÚMERO:
43 2 0420039 9

Protocolo: 99/027215-0

KAREN STALLBAUM
SECRETÁRIA-GERAL

2083000

00 3 11



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

De acordo com o disposto no artigo 78, Inciso no Decreto Federal nº 1800/90, certifico a autenticidade desta cópia reprográfica, cujo original está arquivado nesta Junta Comercial sob o

nº 432042 00399 em 9, 3, 99. Certifico que até a data presente:

☒ Existe (m) ato(s) posterior(es) arquivados nesta Junta Comercial.

☐ Este é o único ato arquivado nesta Junta Comercial.

☐ Este é o último ato arquivado nesta Junta Comercial.

Peço Henrique da Trindade Medeiros
Servidor Designado
Matrícula: 14152703

30

Jandir

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DO CAMPO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

NIRC 4320420039-9 em 09/03/99

CNPJ 03.019.238/0001-57

JANDIR CARLOS AGOSTINI, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC n.º 216.112.110-37 e CISSPRS n.º 1012661201, residente e domiciliado n/Capital na rua Dr. Frei Alemão, 700 apto. 301, bairro Auxiliadora, FRANCISCO ANTONIO NUNES MEIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do CIC n.º 697.245.630-49 e CISSPRS n.º 8047632289, residente e domiciliado n/Capital na rua Luiz de Camões, 200 bairro Santo Antônio, e JOSÉ HAMILCAR SEADI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do CIC n.º 380.085.640-91 e CISSPRS n.º 6010913959, residente e domiciliado n/Capital na rua Marquês de Abrantes, 51 bairro Auxiliadora; únicos sócios da empresa acima qualificada, estabelecida n/Capital na rua Jaime Vignoli, 34 bairro Anchieta, resolvem de comum acordo, alterar seu Contrato Social, e o fazem da seguinte forma:

PRIMEIRA

O sócio Francisco Antonio Nunes Meira, retira-se da sociedade, transferindo a totalidade de suas quotas de capital no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para o sócio Jandir Carlos Agostini, dando plena e geral quitação e ao mesmo tempo em que recebe quitação da sociedade;

SEGUNDA

O capital social permanece em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e fica assim distribuído entre os sócios:

a) Jandir Carlos Agostini	R\$ 54.000,00
b) José Hamilcar Seadi	R\$ 6.000,00
Total do Capital Social	R\$ 60.000,00

2003.11.

90261

1. The first step is to identify the problem. In this case, the problem is that the system is not working properly.

39. 1990年10月1日起, 凡在我国境内销售应税消费品的单位和个人, 均应按销售额征收消费税。

[illegible]

Figure 1. The effect of the concentration of the *Agrobacterium* suspension on the transformation efficiency of *Agrobacterium* strains. The *Agrobacterium* strains were grown in the YEA medium for 24 h at 28°C. The cell concentration of the *Agrobacterium* strains was adjusted to 1.0 × 10⁸ cells/ml. The cell suspension was then mixed with the plant tissue and the transformation efficiency was determined. The results are shown as the mean ± SD of three independent experiments. The asterisk indicates a significant difference (*P* < 0.05) between the two strains.

[illegible]

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

TERCEIRA

A gerência e administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, que assinarão em conjunto ou separadamente, ficando vedado o uso da razão social em obrigações estranhas aos objetivos sociais.

As demais cláusulas do Contrato Social não atingidas pela presente alteração contratual, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim, justo e de acordo com o presente instrumento de alteração contratual, assinam-no em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam na forma da lei.

Porto Alegre, 22 de Março de 1999.

Jandir Carlos Agostini

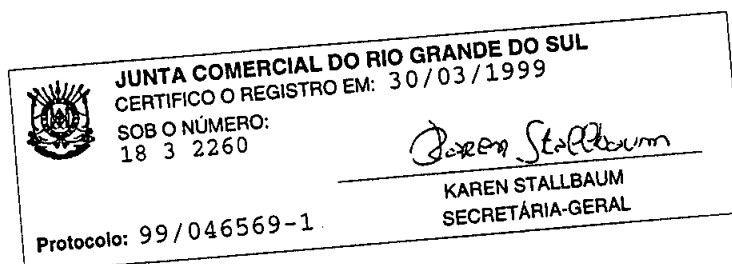
Francisco Antonio Nunes Meira

José Hamilcar Seadi

Testemunhas:

Salin Munhoz
CISSPRS 1003838081

Marino Bardaji
CISSPRS 1014372682



2083000

00 24 41



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

De acordo com o disposto no artigo 78, inciso no Decreto Federal nº 1800/96, certifico a autenticidade desta cópia reprográfica, cujo original está arquivado nesta Junta Comercial sob o nº

nº 1832260

em 30/3/93

Certifico que até a data presente:

☒ existe (m) ato(s) posterior(es) arquivados nesta Junta Comercial.

() este é o único ato arquivado nesta Junta Comercial.

() este é o último ato arquivado nesta Junta Comercial.

[Assinatura]
Rafael Henrique da Trindade Medeiros
Servidor Designado
Matrícula: 14152703

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DO CAMPO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

NIRC 4320420039-9 em 09/03/99.

CNPJ: 03.019.238/0001-57

1ª ALTERAÇÃO SOCIAL N.º 1832260 em 30/03/99

Jandir Carlos Agostini, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 216.112.110-34 e CISSPRS n.º 1012661201, residente e domiciliado n/capital na rua Dr. Frei Alemão, 700 apto. 30, bairro Auxiliadora e José Hamilcar Seadi, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do CPF n.º 380.085.640-91 e CISSPRS n.º 601093959, residente e domiciliado n/capital na rua Marquês de Abrantes, 51, bairro Auxiliadora; únicos sócios da empresa acima qualificada, estabelecida n/capital na rua Jaime Vignoli, 34, Bairro Anchieta, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social, e o fazem da seguinte forma:

I

Ingressa na sociedade o sócio Adriano Tassoni Rodrigues, brasileiro, solteiro, maior portador do CISSPRS n.º 1056368771 e CPF 584.157.690-91 residente e domiciliado na rua Gomes Jardim, 362- Alegria-Guaíba-RS.

O sócio Adriano Tassoni Rodrigues declara que não está em curso em qualquer penalidade de lei que o mpeça de exercer a atividade mercantil.

II

O sócio Jandir Carlos Agostini, retira-se da sociedade transferindo a totalidade das quotas de capital no valor R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para o sócio Adriano Tassoni Rodrigues, dando plena e geral quitação e ao mesmo tempo em que recebe quitação do ativo e passivo da sociedade.

III

O capital social permanece em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e fica assim distribuído entre os sócios:	
Adriano Tassoni Rodrigues.....	R\$ 54.000,00
José Hamilcar Seadi.....	R\$ 6.000,00
Total do capital social.....	R\$ 60.000,00

As demais cláusulas do Contrato Social não atingidas pela presente alteração contratual, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim, justo e de acordo com o presente instrumento de alteração contratual, assinam- no em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam na forma da lei.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2001

José Hamilcar Seadi

Jandir Carlos Agostini

Adriano Tassoni Rodrigues

Testemunhas:

Salin Munhoz
CISSPRS 1003838081

Marino Bardaji
CISSPRS 1014372682

EDUARDO PINHEIRO BORGES
CI-SSP/RS 1069292538

2029001

00 2 4 11



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

De acordo com o disposto no artigo 78, inciso no Decreto Federal nº 1800/98, certifico a autenticidade desta cópia reprográfica, cujo original está arquivado nesta Junta Comercial sob o

nº 2029001 em 3/4/01. Certifico que até a data presente:

☒ existe (m) ato(s) posterior(es) arquivados nesta Junta Comercial.

() este é o único ato arquivado nesta Junta Comercial.

() este é o último ato arquivado nesta Junta Comercial.

Paulo Henrique da Silva de Medeiros
Servidor Designado
Matrícula: 14152703

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DO CAMPO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ n.º 03.019.238/0001-57

NIRC n.º 432.042.003.99 em 09.03.1999

1ª Alteração sob n.º 1832260 em 30.03.1999

2ª Alteração sob n.º 2029001 em 03.04.2001

ADRIANO TASSONI RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, portador do CPF n.º 584.157.690-91 e CI-SSP/RS n.º 1056368771, residente e domiciliado na Rua Gomes Jardim, n.º 362 – Alegria – Guaíba/RS, e

JOSÉ HAMILCAR SEADI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do CPF n.º 380.085.640-91 e CI-SSP/RS n.º 6010913959, residente e domiciliado n/Capital na Rua Marquês de Abrantes, n.º 51 - bairro Auxiliadora, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada acima qualificada, com sede n/Capital na Rua Jaime Vignoli, 34 – Anchieta, resolvem de comum acordo proceder alterações no instrumento constitutivo, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª - Ingressa na sociedade a sócia MARIA GUSMÃO BIÃO, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF n.º 995.280.370-20/e CI-SSP/RS n.º 4074290968, residente e domiciliado na cidade de Canoas/RS na Rua Adelma Martins, n.º 110 – Vila Elo Perdido.

A sócia Maria Gusmão Bião, declara sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-la de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA 2ª - Retira-se da sociedade o sócio JOSÉ HAMILCAR SEADI, transferindo a totalidade de suas quotas de capital, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a sócia Maria Gusmão Bião, dando plena e geral quitação e ao mesmo tempo em que recebe quitação do Ativo e Passivo da sociedade.

CLÁUSULA 3ª - O capital social permanece em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e fica assim distribuído entre os sócios:

Adriano Tassoni Rodrigues	R\$ 54.000,00
Maria Gusmão Bião	R\$ 6.000,00
Total do Capital Social	R\$ 60.000,00

As demais cláusulas do contrato social, não atingidas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam na forma da lei.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2001.

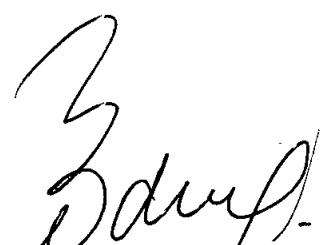

ADRIANO TASSONI RODRIGUES

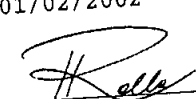

JOSÉ HAMILCAR SEADI


MARIA GUSMÃO BIÃO

Testemunhas:


SALIN MUNHOZ
CI-SSP/RS n.º 1003838081


EDUARDO BORGES
CI-SSP/RS n.º 1069292538

	JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2002	
	SOB O NÚMERO: 2114998	
Protocolo: 02/033158-4		 ROSANE MACHADO ROLLO SECRETÁRIA-GERAL
Empresa: 43 2 0420039 9		

200300

50 0 41



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

De acordo com o disposto no artigo 78, inciso no Decreto Federal nº 1800/96, certifico a autenticidade desta cópia reprográfica, cujo original está arquivado nesta Junta Comercial sob o

nº 2114998 em 1/2/02. Certifico que até a data presente:

() existe (m) ato(s) posterior(es) arquivados nesta Junta Comercial.

() este é o único ato arquivado nesta Junta Comercial.

☒ este é o último ato arquivado nesta Junta Comercial.

Paulo Henrique da Trindade Medeiros
Paulo Henrique da Trindade Medeiros
Servidor Designado
Matrícula: 14152703



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

GUIA DE ARRECAÇÃO

SARIMBO - CCGATE - OU - Nº CPF

72.183.387/0001-70

2 GUIA Nº

35

3 NOME DO CONTRIBUINTE **LEONARDO E COM L. SA**

5 ENDEREÇO **N/C 00112839278**

8 CEP / MUNICÍPIO / UF **096/POA A/C Contador do Forno**

9 TELEFONE

10 EXERC.

11 REGISTRO

12

PLACA

13 ANO/FAB

14 TIPO

15 FAIXA

16

CLASSI

OBSERVAÇÕES

Oficial-de-Justiça

Taxa-Judiciária 0,60-% 27.456,70

1-FALANGIA-E-CONCORDATAS

23 USO DA REPARTIÇÃO

24

RESERVADO

25 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
Taxa Jud./Custas Jud.

27

QUITAAÇÃO MECÂNICA

04/04/2003

6212005

035 00468407042003*****186,64R

REFERÊNCIA

4

PARCELA

PERÍODO

6

7

CÓD.

VALOR

CÓD.

CÓD.

CÓD.

CÓD.

CÓD.

TOTAL

21,90

64,74

186,64